

RDC ELETRÔNICO Nº. 03/2022 – “SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS, PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL – PBA DO RAMAL DO SALGADO – TRECHO III DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF”

QUADRO III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

CMT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	
ITEM Documentos que comprovam a Qualificação Econômico-Financeira – 14.6.4.	CMT
a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do Licitante;	OK Validade: 19/10/2023 Pág. 52 a 56 – Doc. de habilitação (SEI n.º 4620271)
b) No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, o Licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo Plano de Recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;	Não se aplica
c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social, já exigíveis, apresentados e publicados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta (no caso de Sociedades Anônimas, observadas as exceções legais, apresentar as publicações do Balanço efetivadas na Imprensa Oficial e Demonstrações Contábeis e da Ata de Aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial): i. no caso de Empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao período de existência da sociedade; ii. é admissível o Balanço intermediário, se decorrer de lei ou Contrato / Estatuto Social; iii. quando houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Livro Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinados pelo Contador do Licitante	OK Pág. 58 a 128 – Doc. de habilitação (SEI n.º 4620271)
d) Comprovação de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua Proposta de Preços, após a fase de lances, comprovado conforme a alínea “ii” a seguir: i. Em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para o Licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de	OK Patrimônio Líquido 81.341.871,32

<p>ii. sua respectiva participação; A expressão “na proporção de sua respectiva participação” significa dizer que cada Empresa componente do Consórcio, multiplicará o percentual de sua participação no Consórcio pelo seu efetivo Patrimônio Líquido, devendo a soma dos valores assim calculados para todas as Empresas do Consórcio ser, no mínimo, o Patrimônio Líquido exigido na alínea anterior, deste item;</p>	<p>Proposta de preços: R\$ 45.900.000,00 Pág. 130 – Doc. de habilitação (SEI n.º 4620271 e 4620281)</p>
<p>e) Qualificação Econômico-Financeira adotando-se o seguinte critério:</p> <p>i. a comprovação de boa situação financeira da Empresa será definida por meio dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1,00 (um inteiro);</p>	<p>LG: 10,82 SG: 11,82 LC: 4,36 Pág. 132 – Doc. de habilitação (SEI n.º 4620271)</p>
<p>ii. em caso de Consórcio, deverá haver a demonstração, através de cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos neste Edital.</p>	<p>Não se aplica</p>